



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SEMIARIDO  
UNIDADE ACADEMICA DE EDUCACAO DO CAMPO  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

**KIARA REUBA DO NASCIMENTO AMORIM**

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: Análise de efetivação no atendimento as vítimas  
(2013-2014) no Município de Sumé – PB.**

**SUME-PB**

**2016**

**KIARA REUBA DO NASCIMENTO AMORIM**

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: Análise de efetivação no atendimento as vítimas  
(2013-2014) no Município de Sumé – PB.**

Artigo científico apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade de Educação do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, sob a orientação do Prof. Dr. Valdonilson Barbosa dos Santos.

**SUME-PB**

**2016**

A524v Amorim, Kiara Reuba do Nascimento.

Violência contra a mulher: análise de efetivação no atendimento as vítimas (2013-2014) no município de Sumé - PB. / Kiara Reuba do nascimento Amorim. - Sumé - PB: [s.n], 2016.

41 f.

Orientador: Prof. Dr. Valdonilson Barbosa dos Santos.

Monografia - Universidade Federal de Campina Grande; Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido; Curso Superior de tecnologia em Gestão Pública.

1. Política Pública. 2. Violência contra mulher - Brasil. 3. Grupos feministas. I. Título.

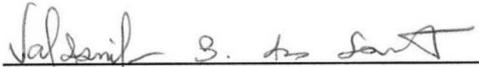
CDU: 343.97-055.2 (043.1)

**KIARA REUBA DO NASCIMENTO AMORIM**

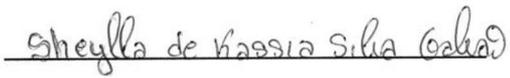
**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ANÁLISE DE EFETIVAÇÃO NO  
ATENDIMENTO AS VÍTIMAS (2013-2014) NO MUNICÍPIO DE SUMÉ – PB.**

Artigo científico apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade de Educação do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, sob a orientação do Prof. Dr. Valdonilson Barbosa dos Santos.

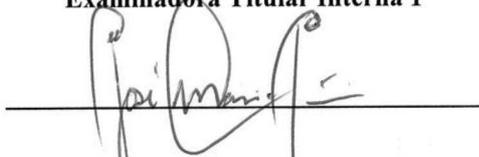
**BANCA EXAMINADORA**

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Valdonilson Barbosa dos Santos**  
UAC/S/ CDSA/UFCG  
Orientador

Nota (8,0)

  
\_\_\_\_\_  
**Profª. Me. Sheylla de Kassia Silva Galvão**  
UAC/S CDSA/UFCG  
Examinadora Titular Interna 1

Nota (8,0)

  
\_\_\_\_\_  
**Profº Dr. José Maria da Nóbrega Júnior**  
UAEDUC/ CDSA/UFCG  
Examinador Titular Interno 2

Nota (8,0)

Nota Final (Média) Nota (8,0)

Aprovada em Sumé - PB, 30 de maio de 2016

A minha mãe, Maria Ecilene Batista do Nascimento, meu principal exemplo, minha maior inspiração, exemplo de garra e dedicação, a você mainha, muito obrigada por me incentivar e apoiar em todos os momentos. **Dedico.**

## AGRADECIMENTOS

A Deus e ao Espírito Santo, por todas as bênçãos recebidas, por não me deixar abater diante das dificuldades, pela inspiração, motivação, em fim por todo amor que a mim foi dedicado, senhor, muito obrigada.

Ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social, objeto principal da minha pesquisa, pela receptividade e paciência com a qual me receberam, na pessoa de Íris do Céu Oliveira Guimarães, coordenadora da instituição e todos os profissionais que compõem o CREAS, obrigada.

Ao meu Orientador, Prof. Dr. Valdonilson Barbosa dos Santos e minha banca examinadora, obrigada pela dedicação e paciência.

A todos os professores do Curso Superior da Tecnologia da Gestão Pública, por fazerem parte do meu aprendizado intelectual.

Ao meu esposo Éric Rafael de Amorim e minhas filhas, pela paciência e dedicação, minha base, motivo da minha coragem e perseverança, minha maior alegria.

Aos amigos que direta ou indiretamente contribuíram para realização deste trabalho, motivando-me mesmo a distância.

Obrigada por tudo!

A única coisa entre uma pessoa e o que ela quer na vida é à vontade para tentar e a fé de que é possível.

Rich DeVos,  
Co-fundador da Amway

## RESUMO

No Brasil, a violência contra as mulheres destacou-se na esfera doméstica e ganhou maior visibilidade em meados dos anos setenta através dos movimentos e mobilizações de grupos feministas. O objetivo deste estudo é discutir sobre a política pública de enfrentamento a violência contra a mulher na cidade de Sumé PB, a partir da revisão dos casos atendidos pelo Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) e Delegacia de Polícia Civil (DPC), (2013-2014), bem como os serviços sociais ofertados pelo CREAS, para tanto, utilizamos como instrumento de coleta de dados, visitas de caráter exploratório, bem como pesquisa descritiva documental, onde obtivemos os conceitos relacionados a políticas públicas, violência contra a mulher e gênero, além do funcionamento da Rede de Informação e Comunicação entre os órgãos responsáveis por atender mulheres vítimas de violência. Por fim, analisamos as dificuldades enfrentadas pelo CREAS, no tocante a falta de estrutura física e tecnologia adequada. Estes foram alguns aspectos que compõem este estudo e os resultados desta pesquisa que longe de ser esgotada, abre parâmetros para um aprofundamento mais detalhado.

**Palavras-chave:** Política Pública. Violência contra a mulher. Rede de Informação e Comunicação.

## **ABSTRACT**

In Brazil, violence against women highlighted in the domestic sphere and gained greater visibility in the mid-seventies through the movements and mobilizations of feminist groups . The objective of this study discusses public policy addressing violence against women in the city of Sumé PB, from the review of the cases handled by the Specialized Reference Center for Social Assistance ( CREAS ) and Civil Police Office ( DPC) , ( 2013-2014 ) , and social services offered by CREAS, to do so , we use as a data collection instrument , exploratory visits, as well as documentary descriptive research , where we obtained the concepts related to public policy , violence against women and gender and the functioning of the Information and Communication Network between the body responsible for meeting women victims of violence . Finally, we analyze the difficulties faced by CREAS , regarding the lack physical infrastructure and appropriate technology. These were some aspects that make up this study and the results of this research that far from being exhausted , opens parameters for a more detailed depth.

**Key-words** : Public Policy . Violence against women . Information and Communication Network.

## LISTA DE SIGLAS

<b>CAPS</b>	Centro de Assistência Psicológica Social
<b>CRAS</b>	Centro de Referência da Assistência Social
<b>CREAS</b>	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
<b>CPI</b>	Comissão Parlamentar de Inquerito
<b>CPB</b>	Código Penal Brasileiro
<b>DPM</b>	Delegacia de Polícia para a Mulher
<b>LMP</b>	Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha
<b>LOAS</b>	Lei Orgânica da Assistência Social
<b>MDS</b>	Ministério do Desenvolvimento Social
<b>NASF</b>	Núcleo de Apoio a Saúde da Família
<b>DST</b>	Doenças Sexualmente Transmissíveis
<b>AIDS</b>	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
<b>PNAS</b>	Política Nacional de Assistência Social

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	11
2	<b>REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	12
2.1	POLÍTICAS PÚBLICAS E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	12
2.2	GÊNEROS, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E SOCIEDADE CULTURAL.....	13
2.3	DESCRIÇÕES DOS TIPOS DE VIOLÊNCIA MAIS COMUNS.....	17
2.4	A VIOLÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS AMBIENTES.....	18
3	<b>ÓRGÃOS DE APOIO AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA: Conceitos e Decretos.....</b>	20
3.1	MOVIMENTOS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	21
3.2	POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO FORMA DE PROTEÇÃO PARA AS MULHERES QUE SOFREM DE VIOLÊNCIA.....	23
3.3.1	Da Instituição - CRAS.....	24
3.3.2	Da Instituição - CREAS.....	27
4	<b>PROTEÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE SUMÉ – PB. ....</b>	30
4.1	VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: NÚMEROS APRESENTADOS PÓS CPI NO BRASIL.....	30
5	<b>METODOLOGIA.....</b>	33
5.1	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PB.....	34
5.2	RESULTADOS DA PESQUISA NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AS MULHERES QUE SOFREM DE VIOLÊNCIA: DENÚNCIAS.....	35
6	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	37
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	39

## 1 INTRODUÇÃO

Neste trabalho de pesquisa elegemos como objetivo geral, analisar de que forma atuam os órgãos de proteção as mulheres que sofrem de violência no município de Sumé – PB, onde verificaremos a interligação entre esses órgãos e o grau de efetividade no atendimento as mulheres vítimas de violência, bem como identificar as dificuldades enfrentadas pelo CREAS.

Devido o constante crescimento da violência contra a mulher, no país, podemos levantar questionamentos sobre a implantação de políticas públicas para mulheres que sofrem de violência no município de Sumé – PB, partindo do parâmetro indicado no que diz respeito à política pública de controle e proteção para mulheres vítimas de violência; Usaremos como referência, o Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), que trabalha pelo fortalecimento da proteção a indivíduos que vivem em situações de risco, ou que tiveram seus direitos cassados e a Delegacia de Polícia Civil, que recebe maioria das denúncias.

No Brasil, a violência contra as mulheres destacou-se na esfera doméstica e ganhou maior visibilidade em meados dos anos setenta 1970, através dos movimentos e mobilizações de grupos feministas. Foi só da década de 1980, que ocorreu aumento das denúncias de espancamentos e maus tratos conjugais, fator que estimulou o surgimento dos Serviços de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência, bem como a criação dos Grupos SOS Mulher e de Delegacias Especiais de Atendimentos à Mulher (SANTOS, 2013, p.13).

Nesse contexto, destacamos como marco no que se refere à implementação de política pública para mulheres que sofrem de violência, a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, assumindo um papel de proteção social para as mulheres que sofrem de violência.

Destacamos aqui a importância de no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública discutir questões referentes à violência contra a mulher e entre elas, o tema violência de gênero, o qual tem sido destaque na sociedade; Tendo como ênfase a avaliação, atuação e forma com que, os órgãos responsáveis pela proteção das mulheres vítimas de violência têm atuado na resolução deste problema na cidade de Sumé – PB.

E para melhor compreensão do referido tema, destacamos a diferença entre violência doméstica e violência familiar, devido à existência de comparações entre esses dois conceitos. Para melhor analisar os objetivos propostos, tomamos como parâmetro as definições de Política Pública apresentadas por Souza (2006), por Frey (2000) e Behn (1998), pelas diversas opiniões com que é tratado o conceito de Política Pública.

Como cidadã e observadora dos acontecimentos a cerca do tema, tendo em vista as dificuldades aparentes e as necessidades de melhoria, iniciou-se o interesse pelo tema estudado, buscando entender melhor de que forma se dá a prestação dos serviços, pelos órgãos responsáveis e a utilização dos mesmos pela sociedade. Além disso, poderá também contribuir para que os Gestores de Organizações Públicas, observando a realidade predominante nos órgão de proteção as mulheres vítimas de violência na cidade de Sumé - PB estejam atentos à necessidade de realização de investimentos em capacitação e equipamentos de comunicação em tempo real, objetivando melhorias na prestação de serviços para as mulheres que sofrem de violência.

A metodologia aplicada para obtenção dos dados da pesquisa foi baseada na revisão bibliográfica, bem como, pesquisa avaliativa através de visitação aos órgãos responsáveis por atender as mulheres que sofrem de violência na cidade de Sumé – PB.

Este artigo se encontra estruturado em seções, a saber: Introdução, revisão de literatura, metodologia, resultados e análise dos dados coletados durante a pesquisa e por fim, considerações finais acerca do tema violência contra a mulher, tendo como parâmetro o CREAS, Delegacia de Policia Civil e Sociedade.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 POLITICAS PÚBLICAS E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

Antes de entramos na discussão sobre a violência doméstica, familiar e intra-familiar contra a mulher no município de Sumé – PB, destacamos os conceitos de políticas públicas – Politics Analysis- Accountability, gênero e violência contra a mulher.

Não se limitando exclusivamente a leis e regras, mostraremos as políticas públicas envolvendo diversos atores, em seus diferentes níveis de decisão; Não se restringe a participantes formais, já que os participantes informais são também importantes (SOUZA, 2006, p. 36).

Politics, na concepção de Bobbio (2002), é a atividade humana ligada a obtenção e manutenção dos recursos necessários para o exercício do poder sobre as pessoas. Políticas públicas tratam do conteúdo concreto e do conteúdo simbólico de decisões políticas, e do processo de construção e atuação dessas decisões. Uma política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público, é uma orientação à atividade ou passividade de alguém; Uma política pública possui dois elementos fundamentais: intencionalidade

pública e resposta a um problema público. Em suma a implantação de uma política pública, objetiva o tratamento ou resolução de um problema de ordem coletiva relevante. Por tanto, podemos levar em consideração o que diz Potyara Pereira:

Política pública não é sinônimo de política estatal. A palavra “pública”, que acompanha a palavra “política”, não tem identificação exclusiva com o Estado, mas sim com o que em latim se expressa como *res publica*, isto é, coisa de todos, e, por isso, algo que compromete simultaneamente, o Estado e a sociedade. É, em outras palavras, ação pública, na qual, além do Estado, a sociedade se faz presente, ganhando representatividade, poder de decisão e condições de exercer o controle sobre a sua própria reprodução e sobre os atos e decisões do governo e do mercado. (2002, p. 55)

Assim sendo, a política é “pública” porque é de todos. De acordo com Frey (2000) o desempenho das instituições públicas e sua capacidade de atender de forma mais ou menos eficiente o interesse da coletividade não resultam apenas de arranjos institucionais e de incentivos que eles criam, mas também de atitudes dos que governam, pelo bem comum da sociedade.

Neste contexto (Day e Klein, 1987; Fox e Brown, 1998; Paul, 1992) admitem toda e qualquer atividade ou relação de controle, fiscalização e monitoramento sobre agentes e organizações públicas como constituintes do conjunto de mecanismos de responsabilização. Nesse sentido, Samuel Paul (1992: 1047) afirma que:

Accountability significa manter indivíduos e organizações passíveis de serem responsabilizados pelo seu desempenho. Accountability pública se refere ao conjunto de abordagens, mecanismos e práticas usados pelos atores interessados em garantir um nível e um tipo desejados de desempenho dos serviços públicos.

A partir dos conceitos apresentados, com objetivos de vinculá-los as políticas públicas de proteção social para mulheres que sofrem violência, destacamos o homem, no sentido masculino da palavra como ser “dominante”, “abordando um contexto simbólico da comunicação e do conhecimento ou talvez do desconhecimento e fatores culturais, de um estilo de vida ou na sua maneira de pensar e agir. Torna-se notável a demonstração dos processos que são responsáveis pela transformação da história em natureza do arbitrário cultural em natural”. (Woolf, 1977, p.200).

## 2.2 GÊNEROS, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E SOCIEDADE CULTURAL

Pensar sobre gênero significa pensar sobre as relações homem-mulher, mulher-mulher e homem-homem. Há mais de dez anos, venho desenvolvendo estudos, que de certa forma se tangenciam no campo de gênero. Nessa trajetória, vim formando um conceito a cerca dessa expressão. Recentemente em um estudo (Gomes, 2008), com base em várias pesquisas,

formulei algumas idéias definidoras sobre o assunto. A primeira delas se volta para o fato de o gênero se referir a atributos culturais associados a cada um dos sexos, contrastando-se com a dimensão anatomofisiológica dos seres humanos, estruturando-se como construções culturais e produzindo efeitos para a produção/reprodução/modelação de ser homem e de Sr mulher em dada sociedade.

Neste sentido, a partir dos diversos conceitos existentes para descrever o gênero, (Gomes, 2008) destaca que essa expressão só ganha maior entendimento na medida em que é articulada à classe social e raça/etnia, inserindo-se numa discussão mais ampla sobre os aspectos estruturantes na reprodução e produção de identidade social e subjetiva, das relações e das instituições sociais.

Em outro estudo (Gomes, 2008), observo que no “modelo da dominação masculina, são valorizadas características como a força, o poder sobre os mais fracos (sejam sobre as mulheres ou sobre outros homens), a coragem, a atividade (aqui entendida como o contrário de passividade, inclusive sexual), a potência, a resistência, a invulnerabilidade, entre outras qualidades consideradas positivas” (p.77).

No que se refere à masculinidade, baseado em Connell (2007), Keijzer (2003) e Oliveira (2004), os autores afirmam tal expressão como um espaço simbólico que serve para estruturar a identidade de Ser homem, servindo de modelo para atitudes, comportamentos e moções a serem seguidos. Nesse sentido, a masculinidade – situada no âmbito do gênero – representa um conjunto de atributos, valores, funções e condutas a serem seguidos pelo ser homem, variando no tempo e, especificamente, nas classes e nos seguimentos sociais.

Dentre os diversos modelos de masculinidade, há aqueles que são mais valorizados em detrimento de outros, afirmando-se com maior legitimidade e apropriando-se de outros modelos – modelos de gênero se constroem a partir de uma perspectiva relacional, significando que o que é visto culturalmente como masculino só faz sentido a partir do feminino e vice-versa. Essa lógica atravessa vários pares relacionais, como homem-homem, mulher-mulher e homem-mulher, expressando padrões de masculinidade e feminilidade a serem seguidos e fazendo com que as identidades de homem e mulher se afirmem na medida em que ocorram aproximações e afastamentos em relação ao padrão que concentra maior poder na cultura. Esses modelos – que concentram maiores poderes – tornam-se hegemônicos (Cecchetto,2004). A masculinidade hegemônica, de acordo com Connell (1997, 2002, 2007) se define a partir de práticas genéricas que expressão padrões aceitos para a posição dominante de homens e a subordinação de mulheres; Podendo a violência ser usada como um modo de distinguir o homem como, “ser forte” da mulher, como, “ser frágil”. Diante disto,

podemos levar em consideração o conceito de violência de gênero usado por Saffioti e Almeida, que:

Utilizam a expressão violência de gênero para designar um padrão específico de violência que “visa à preservação da organização social de gênero, fundada na hierarquia e desigualdade de lugares sociais sexuados que subalternizam o gênero feminino”; e” amplia-se na proporção direta em que o poder masculino é ameaçado”. Mostram estas autoras, que a violência de gênero apresenta duas faces:” é produzida no interior de densas relações de poder, objetivando o controle da categoria que detém sua menor parcela; e releva impotência de quem a perpetra para exercer a exploração-dominação”(ALMEIDA apud SAFFIOTI & ALMEIDA,1998,p.18).

Sob a lógica da dominação, em que se associa masculino/poder e feminino/subjugação, um homem, além de ser levado a impor relações de hierarquia com a mulher, também competem com outros homens, podendo “feminilizar” outro homem para que possa ser visto com maior poder (Almeida, 2000). Nesse sentido, não só as mulheres são vitimizadas, mas os próprios homens podem, sem se perceberem, cair nas armadilhas da dominação. Ao afirmarem sua virilidade, podem viver sob o jugo da tensão e da contenção, atravessadas pela violência, física ou simbólica (Bourdieu, 1999). O autor afirma ainda que:

A violência simbólica se institui por intermédio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominante (e, por tanto, a dominação) quando ele não dispõe para pensá-la e para se pensar, ou melhor, para pensar sua relação com ele, mas que de instrumentos de conhecimentos que ambos têm em comum e que, não sendo mais que a forma incorporada da relação de dominação, fazem esta relação ser vista como natural (BOURDIEU, 2010, p.47).

Nessas abordagens, a mulher é vista como ser dependente da dominação e do conformismo, não por vontade própria, mais por seguir parâmetros de uma cultura considerada “natural”, que vem aumentando a cada dia.

Nesta perspectiva a violência é vista como um instrumento masculino para exercer e manter a dominação sobre a mulher, que, mesmo considerada neste enfoque enquanto um sujeito autônomo, afirma-se que só consegue romper com a situação de violência na qual se encontra, via de regra, com auxílio (SAFFIOTI, 2009).

A Conferência de Direitos Humanos das Nações Unidas de 1993 gerou uma definição oficial sobre a violência contra a mulher: “todo ato de violência de gênero que resulte em, ou possa resultar em dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico da mulher, incluindo a ameaça de tais atos, a coerção ou a privação arbitrária da liberdade, tanto na vida pública como na vida privada” (p. 3).

De fato, ‘violência’ é um termo que funciona nos discursos como um operador que, ao mesmo tempo, descreve e qualifica eventos:

Violência’ é uma palavra singular. Seu uso recorrente a tornou de tal modo familiar que parece desnecessário defini-la. Ela foi transformada numa espécie de

significante vazio, um artefato sempre disponível para acolher novos significados e situações. O seu campo semântico tem uma regra de formação: a constante expansão. A aparente unidade deste termo resulta de uma generalização implícita dos diversos fenômenos que ela designa sempre de modo homogeneizador e negativa. (RIFIOTIS, 1997, 1999 2006b, p. 28).

Com base nas palavras do autor, para as diferentes formas de violência contra a mulher, fica claro que é de suma importância investir em estudos mais aprofundados para entender o comportamento do homem, como sexo forte – agressor e a mulher como sexo frágil – Vítima, ao mesmo tempo em que sejam implantadas políticas de proteção para as mulheres que sofrem de violência, através de ações que visem a transformação da convivência entre homens/mulheres, e por que não entre as famílias.

De acordo com (May, 2012), Superar a violência contra as mulheres é um dos maiores desafios impostos ao Estado brasileiro contemporaneamente. As diversas formas de violência – como a praticada no âmbito doméstico por parceiros íntimos ou familiares, a violência sexual, o tráfico de mulheres, a violência institucional, a violência contra mulheres com deficiência, a violência decorrente do racismo, a lesbofobia e o sexismo – e o feminicídio são violações aos direitos humanos das mulheres, incompatíveis com o Estado Democrático de Direito e com o avanço da cidadania, em boa parte patrocinado pelas conquistas do movimento feminista e de mulheres nos últimos séculos. É preciso dar um basta nas diversas manifestações de violência contra as mulheres, sobretudo em sua forma extrema: o assassinato. Também urge lembrar que, no Brasil, os assassinatos de mulheres são praticados, majoritariamente, por parceiros íntimos. Nesse contexto, ganha especial destaque a chamada Lei Maria da Penha, diploma legal destinado ao enfrentamento da violência doméstica e familiar.

Porém, apesar dos avanços obtidos a partir da Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha torna-se necessário o empenho dos diferentes órgãos responsáveis para enfrentamento desse problema que atinge esse país.

De acordo com o Art. 8º da Lei Maria da Penha, a Política Pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, deverá ser efetivada através de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não governamentais (BRASIL, 2010). Já o Art. 9º da referida lei diz que:

A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

§ 1º O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.

§ 2º O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica:

I – acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta;

II – manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

§ 3º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.

Nos parâmetros do Art. 5º da Lei 11.340/2006, se configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (BRASIL, 2010).

É importante lembrar que violência doméstica não é sinônima de violência familiar, pois apresentam características que se diferenciam, assim, a violência doméstica, tem como locus o domicílio, onde a violência acontece, podendo atingir pessoas que não pertençam à família, no entanto, que habitam no mesmo ambiente, permanente ou esporadicamente, a exemplo dos empregados domésticos (SANTOS, 2013, p.13). A Violência Familiar pode ocorrer no interior do domicílio ou fora dele, e compreende membros de uma mesma família, formada por indivíduos que são ou que se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por expressa vontade (BRASIL, 2010).

### 2.3 DESCRIÇÕES DOS TIPOS DE VIOLÊNCIA MAIS COMUNS

- **Violência Física**, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal, previsto nos Art. 129 § 9º e 10º, do C.P.B.; Art. 140, § 2º do C.P.B;
- **Violência Psicológica**, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação,

isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação. Previstos nos Art. 65, da L.C.P.; Art. 140, do C.P.B.; Art. 140, § 2º do C.P.B; Art. 146, do C.P.B.; Art. 147, do C.P.B.; Art. 148, § 1º, inciso I, do C.P.B. Art. 244, do CPB.; Art. 21 da L.C.P.

- **Violência Sexual**, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. Previsto nos, Art. 146, CP; Art. 213; Art.214, Art. 227, todos do Código Penal.

#### 2.4 A VIOLÊNCIA NOS MAIS DIVERSOS AMBIENTES

A verdade é que o espaço privado é intensamente carregado de conflitos. A dinâmica e a organização das famílias se baseia na distribuição dos afetos o que tende a criar no espaço doméstico um complexo dinamismo de competições e disputas que, antes de mais nada, são motivadas pela conquista de espaços que garantam o amor, o reconhecimento e a proteção, necessidades básicas da condição humana. O nível de intimidade e de disputa pelos afetos estimula sentimentos ambíguos de amor e ódio, aliança e competição, proteção e domínio, entre todos os seus membros.

Gregori, em *Cenas e Queixas*, observa que as mulheres não se submetem à violência apenas devido a sua condição de opressão, mas como uma prática de adaptação e negociação entre os sexos, no sentido de satisfazer o desejo de preservação do espaço doméstico. No entanto, a violência sexual, especialmente a coerção e/ou violência sexual praticada por parceiro íntimo no âmbito privado, está pouco evidenciada ou inexistente nas estatísticas disponíveis: “é praticamente impossível desvendar, nos dados estatísticos, situações de estupro conjugal, porque elas estão escondidas em outros itens, como o de lesões corporais.”

Compreender o que contribui para o êxito dos serviços, o que possibilita seu alcance e questionar seus limites, através de uma avaliação útil, ética e tecnicamente adequada, subsidia a correção de rumos e a re-orientação das estratégias de ação na prevenção e assistência às mulheres em situação de violência sexual. A avaliação como um processo de aprendizagem

pode subsidiar os profissionais e os gestores dessa política pública a realizarem escolhas mais consistentes em relação aos rumos de suas iniciativas (Minayo et al, 2005).

A primeira consequência da reflexão crítica sobre o campo da ‘violência’, aplicada às discussões sobre gênero e família, seria então nos perguntarmos sobre os limites e efeitos produzidos por noções recorrentes nos nossos trabalhos em ‘violência intrafamiliar’ e ‘violência conjugal’ ou ‘violência de gênero’. Pode-se considerar, por exemplo, que a expressão ‘violência conjugal’ tem na sua composição uma categoria descritivo-qualificadora; ‘violência’, é um substantivo que tem uma função qualificadora e que passa nessa expressão por uma operação lingüística deixando de ser uma qualificação, para tornar-se – no mesmo movimento – uma realidade substantiva. No caso da ‘violência conjugal’ ou ‘violência de gênero’, sem discutir aqui as diferenças entre elas, parece que ambas operam segundo o mesmo princípio. Afinal, ao longo dos anos 1980, a ‘violência conjugal’ tornou-se uma espécie de ícone das lutas feministas. De fato, “[...] os movimentos sociais que lutam contra a impunidade nos casos de ‘violência de gênero’ são, ao mesmo tempo, movimentos locais e globais, cuja dimensão transversal representa um desafio maior e coloca a necessidade de pesquisas comparativas entre ‘soluções locais’” (RIFIOTIS, 2004, p. 85). Ênfase aqui, tratar-se de uma categoria internacionalizada (SIMIÃO, 2005), que tomou formas locais, é verdade, mas que geralmente - apesar das especificidades históricas e sociais - caracteriza-se fundamentalmente por apelar a serviços de polícia de um modo geral ao sistema judiciário (RIFIOTIS, 2003, 2004).

Para Ricotta (2002), muitas vezes a vítima parece complementar a atitude do agressor, pois ela assume efetivamente a posição de vítima, fazendo com que existam as duas posições – vítima e agressor. Se a vítima não assumisse tal posição o agressor também não teria esta posição. O ciclo, então, se repete, pois ele é reforçado no momento em que o agressor ataca e a vítima responde com submissão. Sem saber ela promove um novo ataque e este se torna o complemento oportuno para a manutenção do comportamento do agressor.

Ricotta (2002) refere-se a uma relação existente entre vítima e agressor, dominador e dominado. Esta relação realmente deve existir, todavia não acreditamos que seja tão fácil definir quem é o desencadeador da mesma. Pensamos que é um ciclo e como tal não podemos saber, exatamente, onde começa e onde termina. Sabemos somente que agressor e vítima fazem parte da relação.

### **3 ÓRGÃOS DE APOIO AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA: Conceitos e Decretos**

A investigação da violência contra mulheres já mereceu atenção do Congresso Nacional em outras oportunidades. Em 14 de março de 1992 foi instalada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para “investigar a questão da violência contra a mulher”, presidida pela Deputada Federal Sandra Starling e tendo como relatora a também Deputada Federal Etevalda Grassi de Menezes. Dentre suas principais conclusões destacam-se: a) inúmeras dificuldades no tocante ao levantamento de dados sobre os índices de violência solicitados às Delegacias da Mulher (DM) e às Comarcas; b) inexistência de uma nomenclatura unificada referente aos dados sobre violência contra a mulher; c) dados incompletos ou que chegaram tardiamente à CPI. A carência de informações foi considerada reveladora do descaso por parte das autoridades governamentais que não supriram as comarcas e as delegacias de recursos humanos e tecnológicos para fazer o levantamento necessário, conforme solicitado à época pela CPI.

Em 2013, a CPI do Tráfico de Pessoas, do Senado Federal, Presidida pela Senadora Vanessa Grazzantin e tendo como Relatora a Senadora Lítice da Mata destacou a necessidade de mudanças na legislação atual de modo a proteger às mulheres do tráfico e punir os aliciadores e traficantes de mulheres.

Em 28 de maio de 2003, foi criada através da Medida Provisória nº 103 de 2003, transformada na Lei nº10.683, A Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM); A nova SPM veio substituir a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, criada em 2002 e subordinada ao Ministério da Justiça. Integra a estrutura da Secretaria, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, órgão criado em 1985 e que sofreu inúmeras alterações em suas funções desde sua criação. Atualmente integra a estrutura da Secretaria, contribuindo em suas ações, articulada aos movimentos de mulheres, os conselhos estaduais e municipais dos direitos da mulher e outros conselhos afetos ao tema, ampliando o controle social sobre o desenvolvimento das políticas públicas para as mulheres, bem como o fortalecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero.

Em 2003, a SPM atuou de forma a implementar os instrumentos internacionais de direitos das mulheres, bem como garantir que a temática de gênero entrasse na pauta governamental e compusesse as diretrizes de governo. Percebemos que o tema está presente, por exemplo, no Decreto nº 5.248, de 20 de outubro de 2004, que estabelece as metas e prioridades do Governo, evidenciando sua função de assessoramento e articulação para a inclusão do tema gênero nas mais diferentes ações governamentais.

O enfrentamento à violência contra a mulher, neste primeiro momento, apesar de constar como uma das prioridades do governo, não estava incluído dentro de uma estrutura específica na SPM, tendo suas ações diluídas entre as três subsecretarias criadas pelo Decreto nº 4.625, de 21 de março de 2003.

“Art. 2º A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgão de assistência direta e imediata ao Secretário Especial: Gabinete;

II - órgãos específicos singulares:

a) Subsecretaria de Planejamento de Políticas para as Mulheres;

b) Subsecretaria de Monitoramento de Programas e Ações Temáticas;

c) Subsecretaria de Articulação Institucional;

III - órgão colegiado: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM.

Como podemos observar o enfrentamento à violência contra a mulher não estava presente em nenhum dos órgãos componentes da estrutura da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM).

Apenas em 2009, com a edição do Decreto nº 7.043 esta estrutura é alterada e criada a Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, sendo posteriormente elevada à condição de Secretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres por força do Decreto nº 7.765, de 25 de Junho de 2012.

Percebe-se que, apesar do enfrentamento, à violência fazer parte dos objetivos da SPM, a criação de um órgão exclusivo para este propósito aumentou a eficiência e a elaboração específica das políticas. A criação da Subsecretaria e, posteriormente, Secretaria, garante melhores condições para a implementação e monitoramento da política. A Secretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres conta com três coordenadorias que atuam de forma articulada para levar a cabo sua missão.

\_ Coordenação Geral de Fortalecimento da Rede de Atendimento

\_ Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Combate a Violência

\_ Coordenação Geral de Ações Preventivas e Garantia de Direitos.

### 3.1 MOVIMENTOS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Ocorrida em 2004, a - I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (I CNPM) foi coordenada pela Secretaria de Política para as Mulheres (SPM) e mobilizou mulheres de todo o Brasil, através de Conferências Municipais e Estaduais. A partir das diretrizes estabelecidas pela Conferência, o Plano foi estruturado em quatro eixos, a saber: autonomia; igualdade no mundo do trabalho e cidadania; educação inclusiva e não sexista; saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; e, enfrentamento à violência contra as mulheres. Conforme a apresentação do Plano: “[...] em relação a estas áreas estão

contempladas as políticas e ações que devem ser desenvolvidas ou aprofundadas para que mudanças qualitativas e quantitativas se efetivem na vida das mulheres brasileiras.” (Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2004, p.13). Neste ponto, compartilhamos da perspectiva de Honneth (2003, p. 261) que considera a luta por reconhecimento como uma gramática geral dos conflitos sociais, que não implica na criação de um modelo que substitua ou dê preferência a uma ou outra dimensão, “[...], pois permanece sempre uma questão empírica saber até que ponto um conflito social segue a lógica da persecução de interesses ou a lógica da formação da reação moral.” Neste sentido, é importante considerar que os movimentos sociais que reivindicam direitos têm como objetivo respeito e reconhecimento. Seguindo o historiador inglês E.P.Thompson e inspirado pelos trabalhos de B.Moore, Honneth sustenta a tese de que os conflitos sociais nunca são uma exteriorização da miséria e da privação econômica, mas o resultado de uma métrica de expectativas morais colocada para a sociedade. Tal perspectiva é fundamental na sua tese de que os confrontos sociais ocorrem segundo um padrão de uma luta por reconhecimento, o que está sintetizado na seguinte passagem: [...] os sentimentos de injustiça e as experiências de desrespeito, pelos quais pode começar a explicação das lutas sociais, já não entram mais no campo de visão somente como motivos da ação, mas também são estudados com vista ao papel moral que lhe deve competir em cada caso no desdobramento das relações de reconhecimento (HONNETH, 2003,p. 265). Trata-se de pensar algo mais do que uma simples oposição entre as esferas da intimidade e do direito, do privado e do público. Na abordagem aqui adotada, não há fronteiras fixas e impenetráveis, pois o reconhecimento pelo direito penetra a esfera da intimidade, e as relações jurídicas atuam como referência à formação de comunidade de valores (HONNETH, 2003, p. 278).

O Plano Nacional constitui-se no instrumento de formulação da política que norteia as ações da Secretaria, conforme fica evidenciado na apresentação da publicação referente à Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (PNEVCM). “Desde a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), em 2003, as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres foram fortalecidas por meio da elaboração de conceitos, diretrizes, normas; e da definição de ações e estratégias de gestão e monitoramento relativas à temática. Até então, as iniciativas de enfrentamento à violência contra as mulheres constituíam, em geral, ações isoladas e referiam-se basicamente a duas estratégias: a capacitação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência e a criação de serviços especializados, mais especificamente, Casas-Abrigo e Delegacias

Especializadas de Atendimento à Mulher.” (Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011,p 9).

O I Plano Nacional de Política para as Mulheres traz pela primeira vez os fundamentos de uma política para o enfrentamento da violência contra a mulher. Com ele a SPM passa a desenvolver uma política com princípios e diretrizes claramente estabelecidos e, o mais importante, a partir de intensa articulação com as outras estruturas de poder, em seus diferentes níveis, e com a sociedade. “Neste sentido, a Política Nacional para as Mulheres pauta-se em pressupostos, princípios e diretrizes que norteiam todos os seus desdobramentos e a formulação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. [...] A Política Nacional para as Mulheres tem como compromisso e desafio interferir nas ações do Estado, de forma a promover a equidade de gênero, com respeito às diversidades. [...] Para tanto, faz-se necessária a criação de uma rede institucional entre Governo Federal, Estados e Municípios para a implementação da Política, com vistas a garantir o alcance de seus resultados e a superação da desigualdade de gênero no país.” (Secretaria de Políticas para as Mulheres, (2004, p. 31).

### 3.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO FORMA DE PROTEÇÃO PARA AS MULHERES QUE SOFREM DE VIOLÊNCIA

A partir do artigo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742/1993, alterada pela Lei 12.435 de 06/07/2011, a Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 2005).

Nesse contexto, a Política Pública de Assistência Social vem focar a necessidade de efetivar os direitos constitucionais, e os direitos sociais são entendidos como decorrentes da garantia de serviços e benefícios para o enfrentamento à exclusão social, à pobreza, às desigualdades e injustiças sociais (CASTILHO; SANTOS, 2014, p.1).

Em outra linguagem, a Política de Assistência Social tem como objetivo: prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; contribuir com a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais, e assegurar que as ações no âmbito da

assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2005).

Diante do disposto destacamos a Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 2004, alterada e atualizada pela Lei 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado. A Assistência Social tem por objetivo a proteção da família, maternidade, infância, adolescência e velhice, amparo às crianças e adolescentes carentes, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, a partir da LOAS, foi aprovada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que traz as proteções sociais divididas em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial:

- **Proteção Social Básica**

São realizados no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, unidade pública estatal que executa, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais local da Política Pública de Assistência Social, exemplo, inclusão no Cadastro Único e tem como objetivo prevenir as situações de risco extrema pobreza, mediante o desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, destinados aos indivíduos em vulnerabilidade social.

### 3.3.1 Da Instituição - CRAS

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) está instalado na Rua Antônio Leite, 235, Alto Alegre Sumé – PB, está situado em área considerada de vulnerabilidade e risco; Está diretamente ligado a Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e Secretaria de Assistência Social do Município de Sumé – PB, além de atuar conforme os critérios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social brasileira. O SUAS estabelece a divisão de responsabilidades entre os entes federativos, visando instalar, regular e expandir as ações de Assistência Social como dever do Estado e direito do cidadão no território nacional. Reconhece as diferenças e desigualdades regionais e municipais.

É composto por um quadro de quadro de 08 funcionários que estão distribuídos da seguinte forma:

**Quadro 01** – Quadro de Pessoal do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CRAS – 2013-2014)

<b>ATRIBUIÇÃO DA EQUIPE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Recepcionista (a)	01
Educador Brinquedoteca	01
Psicólogo (a)	01
Assistente Social	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Gestora do Bolsa Família	01
Técnicos do Bolsa Família	02

Fonte: Pesquisa Direta (2013)

#### ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE - CRAS

**Quadro 02** – Localização e Instalação Física de um CRAS:  
Como deve ser

Salas de Atendimento/Instalação	Acessibilidade
<ul style="list-style-type: none"> <li>Recepção - Espaço destinado à espera, transição, encaminhamentos e, principalmente, ao acolhimento e atendimento inicial de famílias e indivíduos. Assim, não deve ser apenas um ambiente de espera, mas também de acolhimento e informação;</li> <li>Sala de Atendimento - Espaço destinado ao atendimento individualizado de famílias e indivíduos. Deve possuir 12 m<sup>2</sup>, de modo a abrigar até 10 pessoas e ser um ambiente que garanta a privacidade do</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Espaço para atendimento individual e grupal, que garanta privacidade e preservação da integridade e dignidade dos usuários.</li> <li>Acessibilidade as pessoas com dificuldades de locomoção;</li> </ul>

<p>atendimento prestado;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sala de Uso Coletivo - Espaço que deve permitir uso múltiplo e otimizado, destinado à realização de atividades coletivas, com prioridade absoluta para a realização de atividades com grupos de famílias, do PAIF;</li><li>• Sala Administrativa - Espaço destinado às atividades administrativas, tais como o registro de informações, produção de dados, arquivo de documentos, alimentação de sistemas de informação;</li><li>• Banheiros - Os CRAS devem possuir banheiros para uso feminino e masculino, bem como banheiros que garantam a acessibilidade para pessoas com deficiência. Sugere-se que os CRAS possuam um conjunto de banheiros: 1 para uso feminino, 1 para uso masculino, 1 para uso feminino adaptado e 1 para uso masculino</li></ul>	
--	--

<p>adaptado;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Copa - A copa ou cozinha é um espaço importante nos CRAS para o preparo de lanches oferecidos aos usuários, em especial no decorrer do desenvolvimento de grupos de famílias ou serviços de convivência, bem como para o uso da equipe de referência do CRAS;</li> <li>• Outro item essencial para o desenvolvimento do PAIF é o automóvel, sobretudo para a realização de visitas domiciliares e para o acompanhamento de famílias em áreas dispersas do território de abrangência do CRAS.</li> </ul>	
---	--

**Fonte:** Pesquisa Exploratória (2013)

**Quadro 03 – Localização e Instalação Física do CRAS no Município de Sumé PB: Realidade**

Salas de Atendimento/Instalação	Espaço	Acessibilidade
<p>Não são compatíveis com a incidência e complexidade dos casos, apesar da divisão nos ambientes de atendimento, a estrutura não é compatível com as exigências estabelecidas para instalação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inadequado para a realização da recepção, das atividades orientadas, atendimento individualizado das famílias;</li> <li>• Ambiente com pouco espaço, para o atendimento de 10</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tem pouca acessibilidade para pessoas com dificuldades de locomoção;</li> <li>• Existem banheiros masculinos e femininos, porém nem um deles é adaptado para pessoas com necessidades</li> </ul>

	pessoas; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Funciona em prédio municipal, e articulado com serviços da Proteção Social Básica, divide o transporte com a Secretaria da Assistência Social e CREAS.</li> </ul>	especiais; <ul style="list-style-type: none"> <li>• A copa não tem espaço adequado para atendimento ao público usuário.</li> </ul>
--	--	---

Fonte: Pesquisa Direta ( 2013)

- **Proteção Social Especial - CREAS**

Tem como órgão executor o Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, que trabalha pelo fortalecimento da proteção a indivíduos que vivem em condições vulneráveis, sujeitas a situações de risco tanto pessoal quanto social, mau tratos físicos e psíquicos, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, abuso sexual, entre outras situações de risco.

De acordo com a PNAS, as linhas de atuação com as famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social, devem abranger desde o provimento de seu acesso a serviços de apoio e sobrevivência, até sua inclusão em redes sociais de atendimento e de solidariedade.

### 3.3.2 Da Instituição - CREAS

O Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) está instalado na Rua Caetano de Oliveira, 92 Centro Sumé – PB, está situado em área considerada de risco, obedecendo um dos critérios para sua instalação; Está diretamente ligado a Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e Secretaria de Assistência Social do Município de Sumé - PB.

É composto por um quadro de quadro de 07 funcionários que estão distribuídos da seguinte forma:

**Quadro 04** – Quadro de Pessoal do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS – 2013-2014)

<b>ATRIBUIÇÃO DA EQUIPE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Coordenador(a)	01

Educador Social	01
Psicólogo (a)	01
Assistente Social	01
Advogado (a)	01
Recepcionista	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01

**Fonte:** Pesquisa Direta (2013)

### ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE - CREAS

**Quadro 05** – Localização e Instalação Física de um CREAS: Como deve ser

Salas de Atendimento/Instalação	Espaço	Acessibilidade
Compatível com a incidência e complexidade do caso	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adequado para a realização da recepção, das atividades orientadas, atendimento individualizado das famílias;</li> <li>• Ambiente acolhedor para facilitar a expressão das necessidades e opiniões;</li> <li>• Deve ser operado de forma complementar ao CRAS, e articulado com serviços da Proteção Social Básica e Especial.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Espaço para atendimento individual e grupal, que garanta privacidade e preservação da integridade e dignidade dos usuários.</li> <li>• Acessibilidade as pessoas com dificuldades de locomoção;</li> </ul>

**Fonte:** Pesquisa Exploratória (2013)

**Quadro 06** - Localização e Instalação Física do CREAS no Município de Sumé PB:Realidade

Salas de Atendimento/Instalação	Espaço	Acessibilidade
Não são compatíveis com a incidência e complexidade dos casos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inadequado para a realização da recepção, das atividades orientadas, atendimento individualizado das famílias;</li> <li>• Ambiente com pouco espaço, o que dificulta a expressão das</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não existe espaço adequado para atendimento individual e grupal, que garanta privacidade e preservação da integridade e dignidade dos usuários.</li> <li>• Não tem acessibilidade para pessoas com</li> </ul>

	necessidades e opiniões; <ul style="list-style-type: none"> <li>• É operado de forma complementar ao CRAS, e articulado com serviços da Proteção Social Básica e Especial, porém com bastante dificuldade, por falta de estrutura adequada, a exemplo de uma linha telefônica.</li> </ul>	dificuldades de locomoção;
--	--	----------------------------

**Fonte:** Pesquisa Direta (2013)

Como podemos observar nos quadros acima, referentes a estruturação e funcionamento dos órgãos responsáveis pela Assistência Básica e Especializada no município de Sumé - PB, ambos passam por dificuldades semelhantes, o que acaba por comprometer os serviços ofertados por estes órgãos.

#### **4 PROTEÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE SUMÉ – PB**

Antes de destacarmos os órgãos responsáveis pela proteção as mulheres que sofrem de violência na cidade de Sumé, localizada no cariri paraibano, é importante destacar que no Brasil, foi típica deste processo a criação, a partir de 1985, de uma organização da polícia judiciária chamada Delegacia Especial de Proteção à Mulher, ou simplesmente Delegacia da Mulher (DM). A Delegacia da Mulher (DM) deve ser pensada como estratégia de ‘empoderamento’, ou seja, de facilitar mecanismos que aumentam o acesso a recursos e a oportunidades para a ação pró-ativa de pessoas e grupos minoritários, seja pelo ganho de poder, legitimidade, autonomia, capacidade de ação pessoal e coletiva (RAPPAPORT, 1987 *apud* DAMANT; BELANGER; PAQUET, 2000, p. 79-80). Ademais, as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres devem ser efetivamente assumidas pelos poderes públicos constituídos. Isso requer a criação de mecanismos políticos de empoderamento das mulheres autônomos e bem estruturados, a exemplo de Secretarias Estaduais e Municipais de Mulheres. Requer, ainda, tanto orçamento específico para o desenvolvimento de políticas públicas integradas e multissetoriais quanto o fortalecimento da Lei Maria da Penha, com a criação de Juizados, Promotorias e Defensorias Especializadas de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, além do julgamento célere dos agressores e homicidas, do enfrentamento das elevadas taxas de feminicídios e da superação de preconceitos e estereótipos profundamente arraigados. (Brasília, 2012).

#### 4.1 VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: NÚMEROS APRESENTADOS PÓS CPI NO BRASIL

Passados 20 anos da realização da CPI da Violência Contra a Mulher e tendo em vista a crescente violência letal contra mulheres, o Congresso Nacional julgou pertinente a instalação de uma CPMI para investigar a atual situação da violência contra mulher. Por conseguinte, a CPMI nasce no contexto em que a mais grave forma de violência – o homicídio - aumentou nos últimos 30 anos. Conforme o Instituto Sangari, nos últimos 30 anos foram assassinadas no país perto de 91 mil mulheres, sendo que 43,5 mil só na última década. O número de mortes nesses trinta anos passou de 1.353 para 4.297, o que representa um aumento de 217,6%, mais que triplicando. Dentre os 84 países do mundo, o Brasil ocupa a 7ª posição com uma taxa de 4,4 homicídios, em 100 mil mulheres, atrás apenas El Salvador, Trinidad e Tobago, Guatemala, Rússia e Colômbia. (Brasília, 2012).

De acordo com RIFIOTIS (2003,2004), em estudos no Brasil, onde realizou uma pesquisa etnográfica sobre as práticas policiais no cotidiano da DM, através da qual pode constatar que, via de regra, o tratamento dado às queixas não seguem a tramitação típica do inquérito policial, requerida por uma instituição de polícia judiciária como é a DM. Por tanto, as policiais que atuam nas Delegacias da Mulher entendem que estão ‘enxugando gelo’, dadas a repetição de casos e a falta de encaminhamento processual. Enquanto que as mulheres que utilizam os serviços não parecem entender positivamente a instauração do inquérito policial, seja porque elas mesmas em geral retiram a queixa, seja porque não desejam tal procedimento. Na realidade, pelo que se pôde observar, a instituição cumpre um importante papel de acolha e processamento, servindo de apoio para as mulheres vitimadas. Em síntese, a DM seria um espaço de recepção, acolha de queixas, de exercício de controvérsia apoiado na figura da autoridade policial (RIFIOTIS, 2003, 2004). Tais resultados são referendados por outros trabalhos desenvolvidos nos últimos anos sobre a Delegacia da Mulher em diferentes contextos no Brasil (MUNIZ, 1986; SOARES, 1999; RIFIOTIS, 2000; RIFIOTIS; SANTOS, 2002, 2005; DEBERT, 2002).

Em nosso país, por exemplo, dados do PNAD/88 (Pesquisa Nacional de Amostragem

Domiciliar, (IBGE, de 1988) apontam que o lugar de maior perigo para as mulheres é a própria casa (67% das agressões foram feitas por parentes ou conhecidos). Dados atualizados em 1995 apontam que cerca de 39% dos homicídios de mulheres, cuja autoria era conhecida, foram cometidos dentro das relações familiares. O número de vítimas da violência no universo da infância e adolescência vem aumentando significativamente, segundo os dados do PNAD/IBGE. Entre 1993 e 1996, o agente agressor encontrava-se em 35,6% dos casos entre pessoas conhecidas e 19% dos casos entre parentes. (Marin, 2002, p.29).

No Brasil, desde os anos 80, vários estudos abordam a questão da violência doméstica e conjugal, com base no trabalho das instituições policiais e jurídicas, principalmente através das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres (DEAMs). Grande parte destes trabalhos foi fortemente influenciada pelo movimento de mulheres, que privilegiou o direito da mulher à sua segurança na “privacidade” do lar, e estimulou as denúncias contra os maridos agressores. (Brasília, 2012).

No entanto, a carência de estudos populacionais sobre a violência baseada em gênero no país, bem como de pesquisas operacionais nos serviços, acaba por impossibilitar um melhor conhecimento sobre este fenômeno e suas conseqüências em saúde. Este tipo de violência ainda é pouco investigado pelos profissionais de saúde, o que deve colaborar para que seja subestimado em dados oficiais. (Brasília, 2012).

A primeira DEAM- Delegacias Especializadas da Mulher foi criada no Estado da Paraíba a partir da assinatura do Decreto-Lei de nº 11.276, fato ocorrido em 24 de março de 1986, porém, só foi implantada no dia 06 de março de 1987, em João Pessoa – PB, a política de implantação da DEAM, se expandiu e hoje temos 07 DEAMs<sup>1</sup> que estão localizadas em: João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Patos, Sousa, Cajazeiras e Cabedelo (ALVES, 2011).

Dirigindo-nos a realidade local da cidade de Sumé – PB, a cidade possui os seguintes órgãos de proteção do Estado e município as mulheres que sofrem de violência e também que necessitam de assistência social: O Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), a Promotoria de Justiça, a Delegacia de Polícia Civil, e Polícia Militar; Porém nessa pesquisa procuramos entender o funcionamento do CREAS, junto a delegacia de polícia Civil. Em entrevista com a coordenação do CREAS, no período de 06 a 08 de abril de 2016, “São inúmeras questões que tornam mais difícil o trabalho social do CREAS, algumas são pelo fato de não saberem dos serviços oferecidos pela instituição, apesar de alguns movimentos realizados na cidade, no Dia da Mulher, Lei Maria da Penha, porém esse movimento foi setorial, focado na Vila Zé

Dário (área considerada de grande vulnerabilidade), Colégio Estadual (maior concentração de jovens e adolescentes), outra questão que dificulta o acompanhamento social dessas vítimas é o fato do temor que elas têm do seu agressor, outras por questões amorosas, a grande maioria sofre a violência, porém ainda gostam do parceiro e acreditam que essa situação poderá mudar, e acabam por desistir do tratamento no meio, daí então, partimos para o levantamento das fichas de acompanhamento e partimos novamente para uma busca ativa, explicando tudo novamente sobre o trabalho do CREAS e a importância da continuação do tratamento, pois este trata não só a vítima em si, mais também a família, essas desistências acontecem não só com as mulheres, mais com todos os usuários do CREAS, o atendimento tanto psicológico, quanto jurídico se dá a parti da averiguação da denuncia feita pela Assistente Social, onde fazemos uma visita aquele domicilio, constatamos a denuncia e encaminhamos para o acompanhamento, tratamento e encaminhamento ao Ministério Público de acordo com a necessidade”. “A dificuldade é enorme na Rede de compartilhamento de informações, tendo em vista que, a estrutura da instituição não tem espaço adequado para o funcionamento e realização das atividades competentes daquele órgão, a exemplo da falta de uma linha telefônica, que facilitaria a comunicação e informação com mais rapidez, entre CREAS, Polícia Civil e demais órgãos responsáveis pelo atendimento as mulheres vítimas de violência no município de Sumé – PB”. “São inúmeras dificuldades, porém o CREAS tem procurado fazer o seu papel de atuação e acompanhamento social, psicológico, socioeducativo e jurídico às vítimas e seus familiares, bem como, o encaminhamento das vítimas e familiares a outros serviços de saúde, quando necessário - Centro de Assistência Psicológica e Social, (CAPS) como também para o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Ministério Público, de acordo com a necessidade e Visitas Domiciliares, mediante recebimento de denuncias”.

## **5 METODOLOGIA**

Todas as ciências caracterizam-se pela utilização de métodos científicos, para Lakatos (2010, p. 65) o “método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo, conhecimentos válidos e verdadeiros – traçando assim o caminho a ser seguido”.

Segundo Lakatos, (1992, p.44) “A pesquisa bibliográfica pode ser considerada também como o primeiro passo de toda pesquisa científica”. Desta forma, buscamos aprofundar os conhecimentos acerca do tema, como é feito em qualquer trabalho acadêmico,

utilizou-se a Pesquisa Bibliográfica, decorrentes de várias fontes informativas, como: livros, artigos acadêmicos, visitação aos órgãos do Estado e município que trabalham com a questão da violência contra a mulher, especificamente o CREAS e Delegacia de Polícia Civil de Sumé/PB, onde obtivemos os dados qualitativos da pesquisa. Para melhor entendimento da Rede de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e publicações disponibilizadas em sites, buscando material teórico adequado para fundamentar nossa análise.

Baseado nos conceitos, reflexões, avaliações e fontes consultadas a cerca do tema contemplando os objetivos propostos, com a análise dos dados coletados, quanto ao número de denúncias recebidas pelo CREAS e DPC, objetivamos chegar a um resultado significativo, que possa contribuir para maiores reflexões sobre a importância da ligação e comunicação dos órgãos responsáveis pela proteção as mulheres que sofrem de violência, para que assim possam atendê-las melhor.

Para coleta dos dados referente as mulheres vítimas de violência no município de Sumé - PB, utilizamos como referência os anos de 2013 e 2014 e para análise dos dados utilizamos a abordagem qualitativa e descritiva, a partir da utilização de documentos, porém, apresentaremos também, alguns números no tocante ao atendimento as mulheres vítimas de violência no município de Sumé – PB.

## 5.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PB

A cidade de Sumé está localizada no sul do Estado da Paraíba, na região semiárida e sub-região denominada Cariris Velhos (Cariri Ocidental). Está a, aproximadamente, 250 km da capital João Pessoa. O Clima é seco com temperatura acima dos 25 graus 'C na maior parte do ano.

Segundo o último censo demográfico feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), o município possui 16.060 (dezesesseis mil e sessenta) habitantes, com uma previsão de aumento para 16.215 (dezesesseis mil, duzentos e quinze) habitantes em 2015, destes, 12.236 (doze mil, duzentos e trinta e seis) residem na zona urbana e 3.824 (três mil, oitocentos e vinte e quatro) residem na zona rural.

Conforme o censo 2010 a população de Sumé – PB (todos Os Setores) é distribuída entre homens e mulheres. A População masculina representa 7.927 habitantes, e a população feminina, 8.133 hab. O gráfico abaixo demonstra essa relação:

**População Total de Sumé PB: Homens X Mulheres**

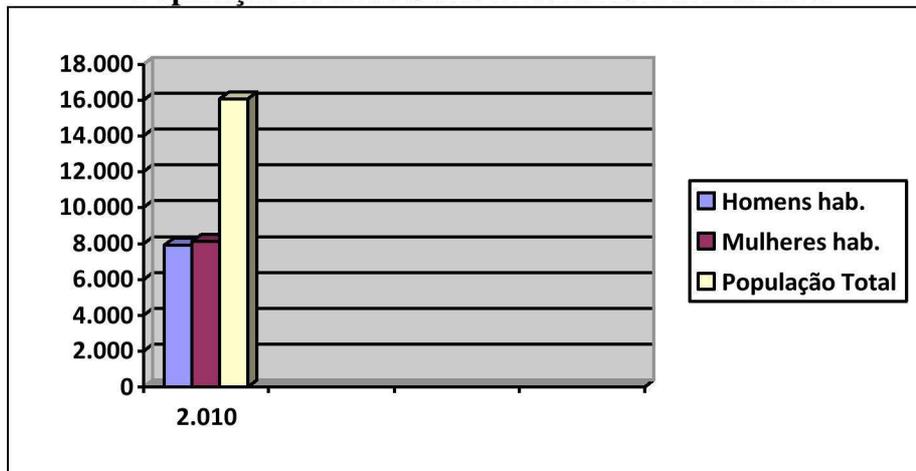


Gráfico 1 Fonte: Censo 2010

A cidade já foi destaque na agricultura e pecuária leiteira, sobretudo nos tempos áureos do Perímetro Irrigado (1980), que alavancou a economia local com a produção de coco, feijão, milho, tomate e pimentão, sendo estes últimos, inclusive, do tipo exportação; Hoje, a prática da agricultura e pecuária está escassa devido aos longos períodos de estiagem, contudo, as plantações no município são desenvolvidas por agricultores incluídos na agricultura familiar.

O município é destaque na saúde tendo como referência na esfera estadual o Centro Oftalmológico, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental (CISCO) paraibano (com 16 municípios consorciados), que oferece para todos esses municípios diversos serviços, entre eles, a cirurgia de catarata, referência em todo estado.

O município de Sumé – PB, é destaque também na educação, tendo como referência o Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), que oferece diversas vagas em diferentes cursos, distribuídos em duas unidades acadêmicas: (UAEDUC) e (UATEC).

## 5.2 RESULTADOS DA PESQUISA NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AS MULHERES QUE SOFREM DE VIOLÊNCIA: DENÚNCIAS

### **Denúncias recebidas no CREAS E DPC, no município de Sumé – PB (2013-2014)**

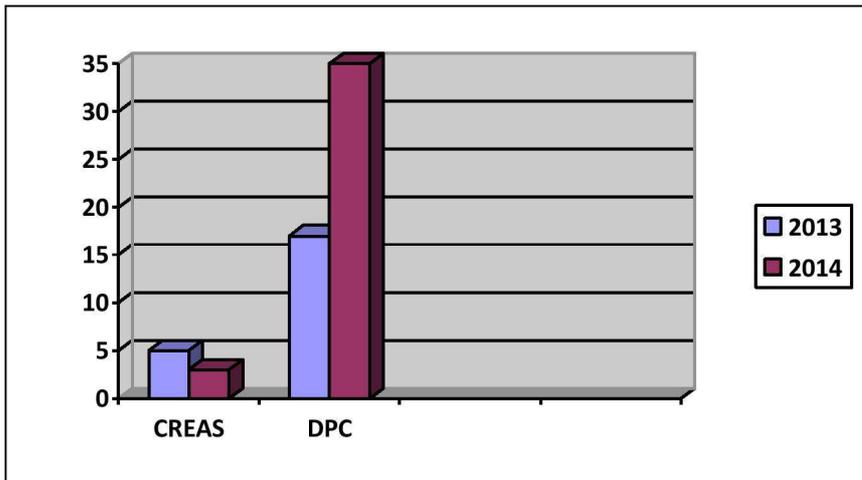


Gráfico – 2 (Exploratório)

O gráfico 2 mostra a oscilação nos números de denúncias de mulheres vítimas de violência no CREAS e DPC, diante dos registros, percebemos claramente incompatibilidade nas informações e não funcionamento da Rede de informações entre esses órgãos. No que se refere aos números de registros dos casos nos respectivos serviços, no ano de 2013, podemos perceber a incidência e a oscilação recorrente nas denúncias da violência, onde o CREAS registrou 5 casos e a DPC, registrou 17 casos neste ano de 2013. O mesmo gráfico mostra que ocorreu diminuição no número de denúncias registradas pelo CREAS, apenas 3 casos no ano de 2014, enquanto que a DPC, registrou dados alarmantes em relação ao CREAS, bem como em relação ao ano de 2013, os dados mostram um aumento considerável de denúncia, levando em consideração o número de mulheres existentes no município, no ano de 2014. Nesse contexto houve predominância da violência doméstica, que foram autuadas na Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, que pode ser caracterizada enquanto violência física, violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial ou violência moral.

Porém, podemos perceber mais uma vez, que a rede informações não funciona, e a comunicação entre os órgãos principais no combate a violência contra a mulher na cidade de Sumé – PB, não funciona de forma adequada; O que nos faz refletir sobre a efetivação de Política pública de Atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, bem como à necessidade de elaboração de estratégias, planejamento, avaliação e ações que efetivem as propostas da referida Política.

Porém é importante ressaltar as dificuldades enfrentadas pelo CREAS, no que diz respeito à proteção as mulheres que sofrem violência, visto que em sua grande maioria, as vitimas são encaminhadas por outros órgãos, a exemplo do Centro de Referência em Assistência Social CRAS; Não procuram por vontade própria, quando procuram, muitas delas não concluem o tratamento, outras optam por não denunciar, pois na maioria das vezes sofrem

ameaças por parte dos agressores, têm vergonha, medo, bem como a falta de conhecimento do Serviço oferecido por este órgão, pois, os serviços oferecidos pelo CREAS, são altamente sigilosos o que impede a divulgação da instituição de forma aberta, o que faz com que várias mulheres deixem de conhecer os seus direitos de denunciar e conseguir proteção das autoridades e acompanhamento do CREAS em seus diferentes serviços, atendimento psicológico, encaminhamento ao jurídico e saúde quando necessário .

Verificou-se a partir dos resultados apontados pelo número de denuncia no CREAS e CREAS e DPC, que a rede de compartilhamento das informações não estava funcionando adequadamente, devido as dificuldades de estruturação enfrentadas pelo órgão, como podemos perceber a partir dos números de denúncias apresentadas em cada instituição. No Brasil, o dado oficial advém das Delegacias e, realmente, não há uma articulação nas bases de dados, seja por falta de uma gestão mais organizada, seja por medo de procurar ajuda.

Destacamos aqui a importância nos trabalhos de reabilitação e inserção dessas mulheres ao convívio com a sociedade, recuperação da auto-estima e demais atividades desenvolvidos pelo CREAS, de forma a desmistificar o “poder masculino”, de forma que elas possam enfrentar o medo e consigam seguir adiante, fazendo com que a sociedade tome ciência que o assunto “violência”, seja ela contra a mulher, idoso, ou criança, é um problema que envolve todos, não é só exclusivo da mulher, nem tão pouco menos importante, é um fenômeno que abrange fatores culturais, sociais, psicológicos e interpessoais.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim sendo, analisamos neste artigo as denúncias, nos casos de violência contra a mulher, no município de Sumé – PB, tomando por base os anos de (2013 e 2014), a fim de situar o atendimento do Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), junto a Delegacia de Polícia Civil, o encaminhamento das vítimas a outros órgão também de competência ao atendimento a essas mulheres, ou seja, a gestão e efetivação nos atendimentos, rede de contatos, estruturação e dificuldades enfrentadas pela instituição.

Diante do contexto e casos de violência contra a mulher ocorrida e denunciada em diferentes instituições, como sendo de violência psicológica, patrimonial e familiar, torna-se imprescindível a busca por investimentos em tecnologia que facilitem a ativação da rede de contato e comunicação.

Cabe ressaltar a importância de uma política de conscientização dos direitos da Mulher, de desmistificação do Cultural, pois, homens violentos, apóiam-se em paradigmas

tradicionais e culturais, que mesmo considerados arcaicos para a atualidade podem mostrar uma sociedade ambígua e má que reprime do mesmo modo em que cultiva a violência através de padrões preconceituosos, onde homens são proibidos de expressar seus sentimentos e emoções, com exceção da raiva, onde é cultivado o machismo e com isso, o incentivo a violência, com o pretexto de que o homem tem que ser superior, por ser o “sexo forte” e a mulher submissa por ser o “sexo frágil”.

Destacar a inadequação e deficiência de nossas políticas de assistência as mulheres vítimas de violência, a má distribuição de recursos, a ineficácia dos serviços, por falta de instalações adequadas, um estudo mais abrangente do cenário em que estão situados, vítimas e agressores, de acordo com a publicação feita pelo jornal o Estado de São Paulo de 26 de novembro de 2000, que traz todo um caderno sobre como o crime organizado vêm acometendo, sobre tudo as localidades mais pobres.

A metodologia adotada para realização desta pesquisa foi compatível com a análise selecionada para a interpretação dos dados, afinal, nosso estudo seguiu um viés de cunho qualitativo, descritivo e exploratório, assim procedemos na apresentação e análise dos números, quer fossem em termos de denúncias, bem como o modo que essas instituições trabalham para combater ou minimizar a violência contra a mulher, na cidade de Sumé – PB.

Acreditamos ter atendido em partes ao proposto em nossos objetivos, pois analisamos os números de denúncias apresentados e as dificuldades enfrentadas pelas instituições no tocante ao funcionamento precário da Rede de Informações por falta de estrutura e tecnologia adequada para o melhoramento dos serviços oferecidos por estes órgão. Procuramos também, conhecer os conceitos relacionados a esta temática e as análises já mencionadas neste estudo.

Nesse sentido, buscando ainda fazer uso de metodologias que possam ampliar o processo de atendimento as mulheres vítimas de violência, torna-se extremamente importante a implantação e monitoramento de políticas de assistência as vítimas de violência, seja ela: psicológica, patrimonial, sexual ou familiar.

Acreditamos ainda, que devido às questões de tempo e não aprofundamento de determinadas teorias e conteúdos, esta pesquisa não se encontra devidamente esgotada, podendo então ser aprofundada a partir de estudos mais detalhados deste tema.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Flávia Cristina dos Santos. **Avaliação dos tipos de violências cometidos contra a mulher atendidos pelo CREAS de patos/PB e levantamento dos organismos de proteção da mulher na Paraíba.** Disponível em: <[http://portal.virtual.ufpb.br/biblioteca-virtual/files/avaliaaao\\_dos\\_tipos\\_de\\_violancias\\_cometidos\\_contra\\_a\\_mulher\\_atendidos\\_pelo\\_creas\\_de\\_patospb\\_e\\_levantamento\\_dos\\_organismos\\_de\\_proteacao\\_da\\_mulherna\\_paraaba\\_1343913993.pdf](http://portal.virtual.ufpb.br/biblioteca-virtual/files/avaliaaao_dos_tipos_de_violancias_cometidos_contra_a_mulher_atendidos_pelo_creas_de_patospb_e_levantamento_dos_organismos_de_proteacao_da_mulherna_paraaba_1343913993.pdf)>. Acesso em: 17 de fevereiro. 2015.

BEHN, Robert D. O novo paradigma da gestão pública e a busca da accountability democrática. **Revista do Serviço Público.** Ano 49. nº 4. 1998.

BRASIL. **Lei Maria da Penha.** Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acesso em: 15 de maio. 2007.

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742/1993. **Rev. Do Senado.** 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm)>. Acesso em: 03 de março. 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado. 1988.

BOBBIO, N. Política. In: BOBBIO, N.; MATEUCCI, N.; PASQUINO, G. **Dicionário de política.** 12. Ed. Brasília: Editora da UnB, 2002.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina.** Trad. Maria Helena Kuhner. 9. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

DAMANT, D.; BELANGER, J.; PAQUET, J. Analyse du processus d’empowerment dans des trajectoires de femmes victimes de violence conjugale à travers le système judiciaire. **Criminologie,** Université Laval, Québec, v. 33, n.1, p. 73-95, 2000.

CAD. **Saúde Pública,** Rio de Janeiro, 21(2): 417-425, mar-abr, 2005.

CECCHETTO, Fátima Regina. **Violência e Estilos de Masculinidade.** Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004.

CASTILHO, Luana; SANTOS, Cilmara Cristina dos. **A proteção social especial na perspectiva do centro de referência especializado de assistência social - CREAS:** funções e efetivação de direitos. Disponível em: <[www.google.com](http://www.google.com)>. Acesso em: 02 de março 2015.

\_\_\_\_\_. **Cenas e queixas:** um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

FREY, klaus. **Políticas Públicas: um debate conceitual e Reflexões referentes à práticas da Análise de Políticas Públicas no Brasil.** In. Planejamento e Políticas Públicas. Nº 21. 2000.

GALVÃO, Sheylla de Kassia Silva. **Quando a violência tem voz: Percepções da Violência de Gênero e Violência Doméstica a partir de Um Estudo da Ocorrência de Violência Relacionada a Casos de Atendimento à Família no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio.** Rio de Janeiro, 2004. Departamento de Serviço Social. Monografia do curso de especialização em atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2004. Mimeografado.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar Projeto de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GREGORI, Maria Filomena. As desventuras do Vitimismo. **Estudos Feministas**, v. 1,n.1,p.143,1993.

GOMES, Romeu (2008). **Sexualidade Masculina, Gênero e Saúde.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.

LAKATOS, Maria Eva; MARCONI, Maria de Andrade. **Metodologia do Trabalho Científico.** 4ª Ed - São Paulo. Revista e Ampliada. Atlas, 1992

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Relatório final da Pesquisa Nacional sobre as Condições de Funcionamento de Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres.** Brasília: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Conselho Nacional de Direitos da Mulher, Secretaria Nacional de Segurança Pública; 2002.

MUNIZ, J. **Os direitos dos outros e outros direitos: um estudo sobre a negociação de conflitos nas DEAMs/RJ.** In: SOARES, L. E. *et al.* **Violência e política no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: ISER; Relume Dumará, 1996.

RIFIOTIS, T.; SANTOS, V. R. **Programme de soutien psycho-logique dans le commissariat de protection de La femme de la ville de Florianópolis (Brésil).** *Bulletin de l'Association Québécoise Plaidoyer-Victimes*, Montreal, v. 11, n. 4 p. 2-4, 2002.

Ricotta, L. (2002). **Quem grita perde a razão.** São Paulo: Ágora.

SANTOS, Rosângela da Silva. **História de vida de mulheres em situação de violência doméstica e familiar no município de Sumé-PB.** (Trabalho de Conclusão de Curso - TCC- , Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – CDSS, (UFCG), 2013.

SANTOS, Marcos Pereira dos. **Qual a importância da Estatística para o desenvolvimento de pesquisas científicas de abordagem quantitativa?** Disponível em: <professornews.com.br/index.php/component/content/article/96-artigos/6041-pesquisas-cientificas-de-abordagem-qualiquantitativa-o-impasse-dos-intelectuais>. Pub. 2014. Acesso em: 01 de março 2015.

SAFFIOTI, H.I.B. e ALMEIDA S.S. de. **Violência de gênero – poder e impotência.** Rio de Janeiro: Livraria e Editora Revinter Ltda., 1995.

SAFFIOTI, Heleieth IB. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. In: **São Paulo em Perspectiva**, v.13, n.4,p.82-91,1999.

SENADO FEDERAL. **Relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a situação da violência contra a mulher no Brasil**. Brasília, 2013. Disponível em: [www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=130748&tp=1](http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=130748&tp=1). Acesso em: 06 set.2013.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA ASA MULHERES. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Presidência da República. Brasília, 2011. Disponível em: [spm.gov.br/publicações-teste/publicações/2011/rede-de-enfrentamento](http://spm.gov.br/publicações-teste/publicações/2011/rede-de-enfrentamento)>. Acesso em: 06 set.2013.

SECRETARIA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. Presidência da República. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=104257&tp=1>. Acesso em: 06 set 2013.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2003.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm). Acesso em: 23 mar.2013.

PORTAL DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Disponível em: <http://www.spm.gov.br>. Acesso em: 06 de fev. de 2015.

\_\_\_\_\_. “Violência de gênero – lugar da práxis na construção da subjetividade”. **Lutas Sociais**. São Paulo, PUC, 1997c, p.59-79.